

DECRETO MUNICIPAL Nº 4329

“ELENCA AS UNIDADES DE SAÚDE MUNICIPAIS QUE ESTÃO LOCALIZADAS EM LOCAL DE DIFÍCIL ACESSO PARA FINS DE RECEBIMENTO DE ADICIONAL PREVISTO NO ART. 10 DA LEI MUNICIPAL Nº 3.553/09”.

RÊMOLO ALOISE, Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos do Artigo 10 da Lei nº. 3.553/09, fica assegurado aos servidores contratados da Secretaria Municipal de Saúde, o direito ao recebimento de 20 % (vinte por cento) sobre o vencimento - base inicial por exercício de suas funções nas unidades de saúde de difícil acesso, a seguir elencadas:

- USF – “Carine Abud” no Distrito de Guardinha
- Posto de Saúde de Termópolis

Art. 2º - Fica incumbida a Secretaria Municipal de Saúde de comunicar ao Departamento de Recursos Humanos, os servidores lotados nas referidas unidades de saúde mencionadas no artigo 1º, que farão jus ao adicional previsto em lei.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/02/2013.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 22 de março de 2013.

RÊMOLO ALOISE
Prefeito Municipal